



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SUBSEDE CENTRO DO CRFSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2014**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 050409-001 – São Paulo - SP, C.N.P.J nº 60.975.075/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [redacted] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **BRUNO REBOUÇAS TAMASSIA**, brasileiro, [redacted] portador da cédula de identidade sob o RG nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] a seguir denominado **LOCADOR**, tendo como objeto a locação do imóvel sito à Rua Marques de Itu nº 408, Conjunto 62 – Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP 01223-000 e uma (01) vaga de garagem do estacionamento do Edifício, abaixo assinados e em presença das testemunhas adiante indicadas, ajustam o que segue:

- 1) Renovar o presente contrato de locação não residencial, estabelecendo novo prazo determinado de 30 (trinta) meses, tendo como início 13 de setembro de 2016 e término na data de 12 de março de 2019.
- 2) Estabelecer novo valor de aluguel na quantia de R\$1296,77 (um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), o qual somente poderá sofrer reajuste através da aplicação do índice IGP-M após transcorrido prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.5 do edital.
- 3) Excluir a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, comprometendo-se o Locatário a apresentar a nota de empenho de valores quando da liberação em seu exercício financeiro.
- 4) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

LOCATÁRIO

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor-Tesoureiro

LOCADOR

Sr. Bruno Rebouças Tamassia
Proprietário

Testemunha

Nome:

R.G.:

Alexandre Pires Umento
Depto. de Licitações e Contratos

Testemunha

Nome:

R.G.:

Mariana Dias Torres
Depto. de Licitações e Contratos

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Hiram Carrara Neto
Oficial Designado

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **BRUNO REBOUÇAS TAMASSIA**, em documento com valor econômico. Em testemunho, dou fé.
São Paulo, 28 de setembro de 2016.

JOSE CLAUDIO PALMEIRO - Oficial Substituto
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R\$ 8,15 ; 1 ; 2009920609213200153854-0248

COLE aqui o selo de autenticidade do 19º Subdistrito de São Paulo - SP
1041AA0801142